



DIVA FABIANA CONSTANTINO COBRA, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÓMICO

FAZ PÚBLICO que, nos termos do despacho 1/DDHE/2025-2026 e no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 76/PR/2025-2029, e subdelegada pelo Despacho n.º 75/VSC/2025-2029, com a faculdade de subdelegação, nos termos legais, subdeleguei no senhor Chefe de Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, André Pedro Alves Salvador da Cruz Silva, no âmbito da respetiva divisão, o exercício das seguintes competências:

1.- Assegurar a gestão corrente e ordinária, coordenando e despachando os respetivos assuntos e atividades, incluindo todos os atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias ora subdelegadas, nomeadamente:

1.1- Executar as deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que seja necessária a intervenção dos serviços;

1.2- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

1.3- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.4- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.5- Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

1.6- Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

1.7- Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, na mera instrução de processos e/ou notificação/comunicação de decisão ou deliberação.

2. No âmbito dos recursos humanos afetos à referida divisão:

2.1- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.2- Justificar faltas;

2.3- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente e as orientações superiormente fixadas.

Do exercício das competências subdelegadas pelo presente despacho deve ser prestada informação escrita à signatária, com periodicidade quinzenal.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicados no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt

Digitally signed by DINA FABIANA
CONSTANTINO COBRA
Date: 2025.04.21 15:16:12 BST
A Diretora do Departamento de Desenvolvimento Humano e Económico,

